



Minha RPPN

PRÓ-RESERVAS

PROJETO DE INCENTIVO À CRIAÇÃO DE RESERVAS PARTICULARES
DO PATRIMÔNIO NATURAL - RPPN's

O que é um

Município: Passo de Camaragibe
Espécie: Irerê
Foto: José Nogueira



Reserva Particular do Patrimônio Natural, ou RPPN, é o nome dado a uma propriedade particular que, devido à sua biodiversidade ou aspecto paisagístico, é declarada “área de conservação da natureza”, reconhecida pelo Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA e gravada com perpetuidade no cartório de registro de imóveis.

A vontade de proteger é o ponto de partida para o proprietário solicitar ao IMA que suas terras sejam destinadas à proteção. Numa RPPN só podem ser desenvolvidas atividades de turismo ecológico, educação ambiental e pesquisa científica, que não comprometam o equilíbrio ecológico das espécies ali existentes.

ma RPPN?

O que ganho com isso?

Os incentivos para criação de uma reserva particular do patrimônio natural são:

- Isenção do ITR para a área declarada
- Financiamentos de projetos através do Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA
- Prioridade na concessão de créditos agrícolas
- A área jamais poderá ser desapropriada para fins sociais uma vez que já cumpre seu papel com a proteção ambiental.
- Preservação dos mananciais hídricos da propriedade

Que tamanho deve ter uma RPPN?

Não existe um tamanho mínimo nem máximo para a criação de uma RPPN. Também não existe nenhuma restrição quanto à porcentagem da propriedade a ser definida como RPPN. Depende apenas do desejo do proprietário.

Ao criar uma RPPN, perde-se o direito de propriedade?

Não. Nas RPPNs o dono da terra continua sendo o proprietário, que preserva todos os seus direitos e o domínio sobre a área.

O proprietário é obrigado a desenvolver atividades na RPPN?

Não. De acordo com a legislação, nas RPPNs podem ser realizadas pesquisas científicas, atividades de educação ambiental e visitação pública, seja com fins turísticos, recreativos ou educacionais. Entretanto, o proprietário de uma RPPN só desenvolve tais atividades se assim for sua vontade, comprometendo-se apenas com a proteção da área.



Município: Rio Largo
Foto: Anderson Macena

A RPPN pode sobrepor a Reserva Legal?

Sim. Uma RPPN é uma área protegida com mais restrições do que uma Reserva Legal. Por esta razão, e por ser de caráter voluntário, não há impedimento para o reconhecimento de RPPN sobre áreas já averbadas como Reservas Legais, o mesmo aplicando-se às Áreas de Preservação Permanente. No caso de uma RPPN sobrepor, total ou parcialmente, uma Reserva Legal já averbada, esta área continuará sendo contada como Reserva Legal, sem necessidade de novas averbações.

Município: Ibateguara
Espécie: Garça-branca
Foto: Fernando Pinto





Quais são os benefícios para se criar uma RPPN?

- Satisfação em preservar a natureza para as atuais e futuras gerações;
- Isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) para área reconhecida como RPPN;
- Redução do risco de invasões e ocupações irregulares, uma vez que a propriedade cumpre sua função social com a proteção da natureza;
- Maiores chances de apoio dos órgãos governamentais para a fiscalização e proteção da área, por integrar o sistema Nacional de Unidades de Conservação;
- Reconhecimento da consciência ambiental do proprietário.

Como criar uma RPPN?

O proprietário interessado em criar uma RPPN deve protocolar um requerimento junto ao IMA acompanhado dos seguintes documentos:

- Requerimento de criação da RPPN junto ao órgão ambiental
- Termo de compromisso de averbação da área da RPPN
- Cópia da escritura e do registro do imóvel no cartório (áreas de posse não podem ser reconhecidas como RPPN);
- Cópia do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) da propriedade;
- Certidão negativa de débitos do imóvel rural, emitida pela Receita Federal;
- Cópia da identidade do proprietário (se pessoa física) ou do representante legal (se empresa ou instituição);
- Ato de designação do representante legal (quando o proprietário for empresa ou instituição); - mapa da propriedade georeferenciado, assinado por um profissional credenciado com ART, incluindo memorial descritivo, identificação dos confrontantes e demarcação da área conhecida como RPPN.
- Após os procedimentos no IMA, averbar o termo de compromisso no cartório de registro de imóveis.



E depois da RPPN ser reconhecida?

Município: São José da Tapera
Foto: Marcos Araújo

Toda RPPN precisa ter um plano de manejo, ou seja, um documento técnico que define como as atividades deverão ser desenvolvidas para assegurar a conservação da biodiversidade. Cabe ao proprietário apresentar a proposta de plano de manejo ao IMA para aprovação.

Os proprietários de RPPN interessados em desenvolver projetos de pesquisa, educação ou visitação pública em sua reserva podem obter apoio de diferentes fontes, mediante inscrição de propostas em editais abertos periodicamente. Conheça alguns exemplos:

- **Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA):** apóia elaboração de planos de manejo e implantação de RPPN, enviados por meio de uma ONG. Mais informações: www.mma.gov.br/port/fnma/index.cfm - fnma@mma.gov.br – (61) 4009.9090
- **Ministério do Meio Ambiente:** via editais do Subprograma Projetos Demonstrativos (PD/A), parte do Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil (PPG7): apóia a elaboração de planos de manejo e atividades nas RPPN, por meio de propostas enviadas por uma Ong. Mais informações: www.mma.gov.br – pda@mma.gov.br – (61) 4009.9256
- **Fundação O Boticário de Proteção à Natureza:** apóia a realização de atividades nas RPPN, por meio de propostas enviadas por uma Ong. Mais informações: www.fbpn.org.br – fundacao@fundacaooboticario.org.br - (41) 3340.2646

Fonte: Coordenadoria de Unidades de Conservação Instituto Estadual de Florestas (cuco@ief.mg.gov.br)

**Seja você também
um protagonista
na defesa do meio
ambiente. Junte-se
a nós nessa missão
tão nobre e seja
um guardião da
natureza!**

Município: Coruripe
Espécie: Marreca-ananai
Foto: Fernando Pinto

ENTRE EM CONTATO:

5ª Promotoria de Justiça da Capital - 82 2122-3529

4ª Promotoria de Justiça da Capital - 82 2122-3530

Instituto de Preservação da Mata Atlântica (IPMA) - 82 3022-4403

Realização:



Apoio:



Secretaria de Estado
do Meio Ambiente e dos
Recursos Hídricos

